

**PORTARIA Nº 2542 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO DO SAMAE**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, LEI 3117 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO 13444 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA Nº 25035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021; no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio do SAMAE, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio do SAMAE durante o exercício de 2024, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: JULIANO CORDEIRO, matrícula nº 251-2, KARINY PEREIRA, matrícula nº 428-1, PRISCILA APARECIDA TURECK, matrícula nº 427-1.

**Art. 2º** A Comissão de Inventário do Patrimônio do SAMAE, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 3º** A comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, entregues pela gestão administrativa do SAMAE, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

**Art. 4º** As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor-Geral

ADRIANA SCHROEDER  
Coordenadora Administrativa

Registrado a presente Portaria na  
Divisão de Expediente desta Autarquia  
Municipal em 11 de Novembro de 2024.